



# Prefeitura Municipal de Cerquilha

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111  
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

**PORTARIA nº 7.871, de 1º de julho de 2021**

**Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.**

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquilha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilha e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha,

CONSIDERANDO que a servidora municipal **MARGARET CASSIMIRO**, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil – Creche do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, matrícula 4696, admitida aos 28/06/2010, requereu sua aposentadoria e desligamento do serviço público aos 1º/07/2021;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/07/2021.

## **RESOLVE:**

I - Aposentar, a pedido, a servidora **MARGARET CASSIMIRO**, matrícula nº 4696, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil - Creche, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, matrícula nº 2048, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, tudo conforme processo de concessão nº 416/4696/2021. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilha/SP, 1º de julho de 2021.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município